



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- EDITAL Nº 82/2013**  
Divulga Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto–Edital nº 71/2013 **01**
- 02- EDITAL Nº 83/2013**  
Divulga Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto–Edital nº 71/2013 **01**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CCB – 2ª RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.1 – Mestrado e Doutorado ..... **02**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CFCH - RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado ..... **02 - 03**
- 05- EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013.2**  
Seleção aos auxílios transporte, alimentação, creche, bolsa de manutenção acadêmica (bolsa permanência UFPE) e moradia, este último apenas para os campi do interior do Estado ..... **04 - 12**
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL – CTG**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado ..... **13 - 19**
- 07- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE – CCSA**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado Profissional ..... **20 - 28**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE  
Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins (ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel (set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 82, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 71, de 17/10/2013, publicado no D.O.U. nº 203, de 18/10/2013 e retificado no D.O.U. nº 204, de 21/10/2013, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076.056545/2013-15).

<b>DEPARTAMENTO/ CENTRO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO/NOME</b>
Eletrônica e Sistemas/CTG	Eletrônica Análogica	1	20	1º DIRCEU LEITE CAVALCANTE

ANA MARIA SANTOS CABRAL

---

Publicado no DOU nº 224, de 19.11.2013, seção 2, página 98.

**EDITAL Nº 83, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 71, de 17/10/2013, publicado no D.O.U. nº 203, de 18/10/2013, conforme quadro abaixo. (Processos nºs 23076.056737/2013-21 e 056736/2013-87).

<b>DEPARTAMENTO/ CENTRO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO/NOME</b>
Física/CCEN	Tópicos em Física Teórica	1	20	1º FERNANDA SELINGARDI MATIAS
Medicina Clínica/CCS	Pneumologia	1	20	1º ANTONIO DOUGLAS DE LIMA

ANA MARIA SANTOS CABRAL

---

Publicado no DOU nº 225, de 20.11.2013, seção 3, página 99.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**2ª Retificação** do edital Processo seletivo para admissão discente-ano letivo 2014.1 (cursos de Mestrado e Doutorado), publicado no Boletim Oficial da UFPE número 103, de 23/09/2013 e retificado no Boletim Oficial da UFPE número 125, de 18/11/2013

3) Nos itens 3.1.3.2 e 3.2.2.2 **inclua-se** no texto que o uso de teleconferência é facultado aos candidatos inscritos que são de outros países.

Ranilson de Souza Bezerra  
Coordenador de PG em Ciências Biológicas

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
**MESTRADO**

O Coordenador do programa de Pós-graduação em Filosofia torna público **RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL v. 48 Nº 123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013**

Item 1.2 **ONDE SE LÊ:** "A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia, situada no Centro de Filosofia e Ciências Humanas, situada no 15º andar do CFCH – UFPE, entre os dias 18/11/2013 e 22/11/2013, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato"

**LEIA-SE:** "A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia, situada no 15º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Avenida da Arquitetura s/n CEP: 50740-550 Cidade Universitária, entre os dias 18/11/2013 e 22/11/2013, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato"

Item 2.1.4 **ONDE SE LÊ:** "Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II). **Terão** isenção da taxa aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição".

**LEIA-SE** "Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II). **Terão** isenção da taxa aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição"

Item 3.3.1.1 **ONDE SE LÊ:** "A prova de idioma, com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos filosóficos em um dos seguintes idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano e tem caráter exclusivamente classificatório"

**LEIA-SE:** "A prova de idioma, com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos filosóficos em um dos seguintes idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano e tem caráter exclusivamente eliminatório"

Item 3.4.1.2 **ONDE SE LÊ:**

**E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 2):**

Pontuação Máxima	Trabalho produzido
0,5	Indicar evento, curso, duração etc no documento anexo Participação em Minicurso (mínimo 12 horas) como aluno (0,5 ponto por minicurso, máximo de 2)

**LEIA-SE:**

**E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 2):**

Pontuação Máxima	Trabalho produzido
0,5	Indicar evento, curso, duração etc no documento anexo Participação em Minicurso (mínimo 12 horas) como aluno (0,5 ponto por minicurso, máximo de 1)

Item 7.1 **ONDE SE LÊ:** "Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, 15º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, . As provas serão realizadas nas salas de aula do Programa, localizadas no 15º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE"

**LEIA-SE:** "Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, 15º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Avenida da Arquitetura s/n CEP: 50740-550 Cidade Universitária. As provas serão realizadas nas salas de aula do Programa, localizadas no 15º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE"

Anexo III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

**ONDE SE LÊ:**

**E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 2):**

Pontuação Máxima	Trabalho produzido	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
0,5	Indicar evento, curso, duração etc no documento anexo Participação em Minicurso (mínimo 12 horas) como aluno (0,5 ponto por minicurso, máximo de 2)		

**LEIA-SE:**

**E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 2):**

Pontuação Máxima	Trabalho produzido	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
0,5	Indicar evento, curso, duração etc no documento anexo Participação em Minicurso (mínimo 12 horas) como aluno (0,5 ponto por minicurso, máximo de 1)		

Érico Andrade Marques de Oliveira  
Coordenador da PG em Filosofia

**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013.2**

A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) torna público que os estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, interessados e vinculados aos *campi* das cidades de Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão devem tomar as providências abaixo para se candidatar à seleção dos auxílios transporte, alimentação, creche, bolsa de manutenção acadêmica (bolsa permanência UFPE) e moradia, este último apenas para os campi do interior do Estado.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A política de assistência estudantil executada pela UFPE em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010, tem como finalidade propiciar ao aluno de graduação presencial desta IES, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

1.2. A Coordenação de Assistência Estudantil, vinculada à Diretoria de Assuntos Estudantis da PROAES, responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento dos Auxílios que integram a política de assistência estudantil da UFPE.

### **2. DOS CRITÉRIOS**

Para concorrer aos referidos auxílios, o estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFPE e ter condições de concluí-lo dentro do prazo definido pelo seu período de duração média, em semestres, acrescido de 20%, contando a partir do seu ingresso na UFPE;

2.2. Estar comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda familiar de até um salário mínimo e meio *per capita*, com prioridade para os estudantes que tenham cursado a educação básica em escola pública;

### **3. DOS BENEFÍCIOS**

#### **3.1. O auxílio transporte:**

3.1.1. O Auxílio Transporte será pago apenas para o trajeto CASA / UFPE / CASA;

3.1.2. O pagamento do auxílio transporte será depositado diretamente na conta bancária do estudante selecionado durante o período letivo, sendo interrompido nas férias acadêmicas;

3.1.3. O auxílio transporte será praticado de acordo com a tabela a seguir:

CAMPUS	ANEL	Valor Mês
AGRESTE	A	R\$ 30,00
	B	R\$ 50,00
	C	R\$ 60,00
	D	R\$ 80,00
	E	R\$ 100,00
	F	R\$ 120,00
	G	R\$ 130,00
	H	R\$ 140,00
	I	R\$ 150,00
	J	R\$ 160,00
	K	R\$ 170,00
VITORIA	A	R\$ 60,00
	B	R\$ 70,00
	C	R\$ 80,00
	D	R\$ 90,00
	E	R\$ 100,00
	F	R\$ 112,00
	G	R\$ 122,00
	H	R\$ 132,00
	I	R\$ 152,00
	J	R\$ 172,00
RECIFE	A	R\$ 49,00
	D	R\$ 60,00
	G	R\$ 66,00
	B	R\$ 75,00
	A+G	R\$ 82,00
	D+G	R\$ 93,00
	A	R\$ 99,00
	A+D	R\$ 110,00
	A+B	R\$ 125,00
	B	R\$ 151,00
	I	R\$ 182,00

### 3.2. Do Auxílio Alimentação:

3.2.1. O Auxílio Alimentação para os campi de Vitória de Santo Antão e Agreste, será no valor mensal de 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).

3.2.2. O Auxílio Alimentação para o campus Recife corresponderá à concessão de duas refeições (almoço e jantar), integralmente subsidiada, no Restaurante Universitário da UFPE. Excetuando-se os estudantes do curso de graduação em Direito que receberão o valor mensal de 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), em razão da distância física do Centro de Ciências Jurídicas e o Restaurante Universitário.

### 3.3. Do Auxílio Moradia para os Campi Vitória de Santo Antão e Agreste:

3.3.1. O Auxílio Moradia será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

### 3.4. Do Auxílio Creche

3.4.1. Concedido aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em curso de graduação presencial da UFPE e com filhos na faixa etária de 0 a 2 anos e onze meses.

3.4.2. O Valor do auxílio será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Um único auxílio será concedido por família.

3.4.3. A vigência do auxílio creche será concluída quando a criança atingir a idade máxima de dois anos e onze meses ou o estudante concluir o curso.

### 3.5. Da Bolsa de Manutenção Acadêmica (bolsa permanência UFPE)

3.5.1. O Valor da bolsa é de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) concedidos aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e matriculados em curso de graduação presencial da UFPE. O estudante deverá exercer as atividades da bolsa nos programas de pesquisa, extensão, monitoria e estágio curricular obrigatório.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA:

4.1. O estudante fará sua inscrição online através do Sistema Sig@.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário específico on-line e anexar à imagem dos documentos exigidos onde cada documento anexado não poderá ultrapassar 1MB (formatos aceitos pelo sistema jpg e pdf). O manual com as orientações para preenchimento do formulário específico on-line estará disponível no site da PROAES. [www.ufpe.br/proaes](http://www.ufpe.br/proaes).

4.3. Os documentos anexados na inscrição on-line deverão ter seus respectivos originais apresentados na entrevista.

4.4. São motivos de INDEFERIMENTO:

4.4.1. Renda superior a um salário mínimo e meio per capita;

4.4.2. Falta de documentos exigidos no edital e/ou pelo Assistente Social;

4.4.3. Não comparecer a entrevista na data e horário marcado

4.5. As entrevistas serão realizadas nos seguintes locais de acordo com o agendamento online no ato da inscrição:

4.5.1. **Campus Recife:** PROAES, Prédio ao lado da Reitoria, Cidade Universitária, Recife-PE. Informações: 2126-8192 ou 2126-8193

4.5.2. **Campus Vitória:** Núcleo de Assistência Estudantil e Apoio Psicossocial- NAEPS (ao lado do auditório do CAV), Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista, Vitória de Santo Antão - PE. Informações: 3526-4894

4.5.3. **Campus Agreste:** Sala do Serviço Social, Bloco G, 1º andar, Rodovia BR 104, Km 59, s/n Nova Caruaru, Caruaru-PE.



## **4.6. CRONOGRAMA**

4.6.1. Lançamento do Edital: Outubro de 2013

4.6.2. Data de início das inscrições on-line: 04/11/13

4.6.3. Submissão das Solicitações - Fluxo Contínuo – As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo desde que o estudante esteja regularmente matriculado. Poderá ser realizada uma única inscrição por semestre.

4.6.4. Divulgação dos resultados: até 45 dias após a entrevista.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada por meio da entrevista, análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo estudante listada nos anexos deste edital, podendo ser realizada visita domiciliar;

**5.2.** Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação a qualquer tempo. Comprovada a inveracidade das informações o estudante perderá o direito de concorrer ao benefício.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A lista dos selecionados será divulgada no mural informativo dos respectivos Centros Acadêmicos e no site da PROAES ([www.ufpe.br/proaes](http://www.ufpe.br/proaes));

## **7. DA ADESÃO AOS BENEFÍCIOS**

7.1. Os estudantes selecionados deverão comparecer em dia e horário marcados para orientação, a ser divulgado pela PROAES, e entregar o termo de Compromisso (modelo disponibilizado em [www.ufpe.br/proaes](http://www.ufpe.br/proaes)).

7.2. Os estudantes selecionados deverão informar seus dados bancários no Sig@ em seu nome para receber o benefício. Será aceito número de conta corrente de qualquer instituição bancária ou número de conta poupança **apenas** da Caixa Econômica Federal.

7.3. Os estudantes selecionados para o auxílio moradia deverão apresentar no ato da adesão ao benefício, o contrato de locação de imóvel em seu nome. Caso o contrato não esteja em seu nome, o mesmo deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel informando que o estudante reside em sua propriedade.

## **8. PRAZO PARA RECURSOS**

8.1 Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão um prazo de três dias úteis, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão conforme cronograma acima;

8.2 Os recursos deverão ser interpostos em forma de processo. No *campus* Recife, devem ser protocolados na Divisão de Comunicação (*hall* de entrada do prédio da Reitoria). No *campus* de Vitória, os recursos deverão ser interpostos no Setor de Comunicação (SECOM), *hall* do prédio da Diretoria. No *campus* do Agreste, na sala da Diretoria no bloco G

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A prestação de informação falsa pelo estudante implicará no indeferimento de sua inscrição (4.4) e de seu(s) benefício(s), sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. A soma total dos benefícios que o estudante possui na PROAES (exceto o auxílio alimentação e o auxílio psicológico) não poderá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio, ou seja, atualmente de R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais).

9.3. A Universidade poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, realizar as diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo.

9.4. A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

9.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Recife, 25 de outubro de 2013.

**Claudio Heliomar Vicente da Silva**  
Pró-Reitor para Assuntos Estudantis

### ANEXO 01

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DOS PROGRAMAS DA DAE/PROAES

**Deverá ser apresentada a CÓPIA da documentação:**

**DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO MAIORES DE 18 ANOS:**

- RG, CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia e original). Cópia frente e verso da folha de rosto e da última folha do contrato de trabalho ainda que esta esteja em branco;
- O último contracheque;
- Contas de água e luz atualizadas;
- Declaração completa do Imposto de Renda atualizada (se declarante);
- Em caso de falecimento de um dos membros da família o (a) estudante deverá trazer a cópia da certidão de óbito;
- Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento;
- Caso algum membro da família possua bolsa (iniciação científica, da biblioteca, estágio ou similares), trabalho informal (autônomo) ou que não possua qualquer atividade remunerada deverá apresentar a **AUTODECLARAÇÃO** de renda conforme modelos em anexo.
- Os desempregados deverão apresentar a rescisão do último contrato de trabalho e o extrato do seguro desemprego e a **AUTODECLARAÇÃO** caso não possua atividade remunerada;
- Caso a família resida em casa alugada o estudante deverá apresentar o contrato e o último recibo de aluguel;
- Nota de classificação do vestibular (para os estudantes novatos) ou
- Histórico escolar (para estudantes veteranos) e comprovante de matrícula;
- Ficha 19 (conclusão do ensino médio);
- **Relato familiar (anexo 02).**

## **DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:**

- Xerox da Certidão de Nascimento ou RG.

**Para os PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL: Declaração (modelo no anexo 05) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:**

- Identificação (Nome, RG, CPF e endereço);
- O que faz e onde;
- Qual a média de renda mensal – utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar a cópia:

- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura;
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês.

**Para os PROPRIETÁRIOS RURAIS: Declaração fornecida pelo contador ou sindicato rural informando:**

Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço);  
Identificação da propriedade (área e endereço);  
Como utiliza a terra (o que produz e qual a renda mensal).

**Para os APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:**

- Declaração do INSS contendo: número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo (poderá ser impresso na internet no endereço eletrônico <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>, mas **não** poderá ser saldo bancário);
- Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

**Para FILHOS DE PAIS SEPARADOS:**

- Apresentar termo de separação homologada pelo juiz;
- Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão ou **AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor (contendo o tempo que estão separados e o valor da pensão alimentícia);
- Caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo juiz ou **AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor (contendo o tempo que estão separados e que não recebe pensão alimentícia).

**OBSERVAÇÃO:**

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;
- A critério da DAE/PROAES poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- O Candidato que se declara independente deverá **também** apresentar documentação referente à família;
- **As declarações deverão ser assinadas pelo declarante e mais duas testemunhas acompanhadas do número do CPF, com local e data;**
- Na falta de documentação a DAE/PROAES não apreciará a solicitação;
- Maiores informações pelo fone: 2126 7010.

## ANEXO 02

### RELATO FAMILIAR

O estudante deverá apresentar junto com a documentação, no ato de inscrição, um relato familiar em texto corrido, DIGITADO na fonte tamanho 12 arial ou times new roman, datado e assinado, abordando os seguintes tópicos e também poderá acrescentar informações que julgar necessárias (Lembrando que NÃO deverá responder aos tópicos e SIM criar um texto):

- Estado civil do estudante;
- Que meio de transporte o estudante utiliza para chegar à universidade e qual o gasto mensal com passagens;
- Se o estudante tem filhos;
- Se o estudante ou algum membro da família possui algum tipo de bolsa da UFPE (o que faz e onde realiza as atividades da bolsa);
- Se o estudante mora com os pais (caso não more, relatar com quem mora e porquê);
- Se os pais vivem juntos ou separados, (se separados qual a sua relação com o qual não reside);
- Quem mantém financeiramente a família;
- A profissão e a renda de cada membro da família;
- Se há pessoa com deficiência física ou transtorno mental no domicílio em que reside e se recebe benefício por conta da doença;
- Se o estudante ou algum membro da família recebe ou paga pensão alimentícia;
- Se há membro da família com o qual reside com algum problema de saúde;
- Como são distribuídos os gastos dos residentes da casa (moradia, alimentação, saúde, transporte, educação);
- Como é a relação de convivência entre os membros da família;
- O motivo pelo qual está solicitando o auxílio.

**Sugestão:** O estudante poderá dividir o texto em parágrafos. E utilizar cada parágrafo para dissertar sobre cada membro da família.

**OBSERVAÇÃO:** O relato familiar não poderá ter mais do que duas páginas, e as duas deverão ser assinadas.

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(Com exceção das assinaturas, todos os dados devem ser digitados)

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n°  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente à (rua, nº, cidade e estado)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal, é de R\$ -  
\_\_\_\_\_, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades (o que  
faz e onde) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou  
divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a  
imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO 04**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(Com exceção das assinaturas, todos os dados devem ser digitados)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente à (rua, nº, cidade e estado)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
declaro sob responsabilidade e penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL**  
**CURSO DE MESTRADO**  
(Aprovado na reunião do Colegiado de 22/10/2014)

**EDITAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Engenharia Mineral, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão** do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, Curso de Mestrado, para o 1º semestre do ano letivo de 2014.

**1 – Da inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC, na área de Engenharia de Minas ou áreas afins.

1.2 – A inscrição não poderá ser efetivada por FAX ou SEDEX, podendo ser feita através de Procuração.

1.3 – O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via o endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário em Anexo.

**2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:**

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação Plena reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição; com isenção da taxa para aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição;
- g) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, sem comprovação.

2.1 - Inscrição Condicionada. Concluintes em curso de graduação em Engenharia de Minas e Geologia poderão concorrer ao processo seletivo com inscrição condicionada. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa Pós-Graduação em Engenharia Mineral da UFPE se concluir a graduação antes da data da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da UFPE.

2.2 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.3 – Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão mudar, no decorrer do processo de área de concentração escolhida no ato de inscrição.

2.4 - Os diplomas de Curso de Graduação obtido no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. “No ato da matrícula, em caso de aprovação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o Diploma de Pós-Graduação em Engenharia de Minas após seu diploma da Graduação ser revalidado”.

**3 - Do Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso e constará das seguintes etapas:

### 3.1 – Para o mestrado

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	02/12/2013 à 31/12/2013 das 08:00 às 17:00hs
Etapa 1 – Prova de Conhecimento	06/01/2014 às 8:00 hs
Resultado	10/01/2014 a partir das 14:00 hs
Prazo recursal	13 à 15/01/2014 / 14:00 às 16:00hs
Etapa 2 – Prova de Idioma e Análise de Currículo	20/01/2014 – às 8:00hs
Resultado	23/01/2014 a partir das 14:00 hs
Prazo recursal	24,27 e 28/01/2014 – 14:00 – 17:00hs
Resultado final	29/01/2014 às 14:00 hs
Matrícula	03/2014 - Conforme Calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2014 – Conforme Calendário da PROPESQ.

#### 3.1.1- Para Etapa de Prova de Conhecimento da Área:

3.1.1.1 - A prova de conhecimento, que é eliminatória e valerá peso 7, terá duração de 4 horas. O candidato não poderá utilizar livros para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes no Anexo I.

3.1.1.2 - Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (45%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (15%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (15%). Substituído peso para percentual para cada critério conforme Edital padrão da UFPE.

#### 3.1.2 – Para Etapa de Prova de Idioma (classificatória):

3.1.2.1 – A prova de idioma, com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar capacidade de compreensão de textos antropológicos em Inglês. A prova de idioma terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário impresso e vedado o uso de aparelhos de comunicação. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 minutos antes do início da prova. O candidato que dispuser de documento comprobatório de proficiência do idioma inglês deverá apresentar cópia autêntica no momento da inscrição para o exame de seleção. As comprovações aceitas são:

TOEFEL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFEL ou 550 para o TOEFEL tradicional) ou IELTS (mínimo de 6,0 pontos).

Caso aceite ficará dispensado da Prova de Idiomas e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa. Quando nativo do idioma inglês, o candidato poderá pleitear isenção da prova, recebendo a nota 10 (dez). Os critérios para avaliação da prova de idioma serão os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto do idioma estrangeiro; 50% b) responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma 50%. As respostas devem ser em português.

#### 3.1.3 - Para Análise de Currículo Lattes:

3.1.3.1 - Quanto ao Currículo o candidato será avaliado considerando as atividades de ensino e pesquisa realizadas nos últimos 5 (cinco) anos e valerá o peso 4. As atividades pontuáveis serão: Atividades realizadas durante o curso de graduação (média final do curso, monitoria, PIBIC, participação em grupos de estudo); Produção Bibliográfica (artigos, livros). A avaliação do currículo é classificatória utilizando a ficha de avaliação abaixo e respeitará os seguintes critérios:



**1 – TITULAÇÃO (peso 40):**

Pontuação Máxima da Tabela	Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Uso da comissão
10	Monitoria	
40	Média do Histórico Escolar	
20	Especialização em Engenharias ou Geociências	
20	Especialização em outras áreas	
10	Disciplina em cursos de pós-graduação em Engenharias ou Geociências	

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 15):**

Pontuação Máxima da Tabela	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Uso da comissão
25	Professor universitário em Engenharia de Minas e áreas afins	
50	Profissional em Engenharia de Minas ou áreas afins	
25	Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e extensão em Engenharia de Minas ou áreas afins	

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 20):**

Pontuação Máxima da Tabela	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Uso da comissão
10	Estágio voluntário em Engenharia de Minas ou áreas afins (mín. 120h)	
30	Bolsa de Iniciação Científica ou similar	
30	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	
30	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 15):**

Pontuação Máxima da Tabela	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Uso da comissão
20	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	
10	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	
10	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	
10	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	
20	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	
10	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	
20	Publicação em revista nacional/internacional	

**5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 10):**

Pontuação Máxima da Tabela	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Uso da comissão
10	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	
15	Minicurso (mínimo 12h), como aluno	
20	Participação em cursos com média duração (mín. 40h)	
15	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	
20	Membro de Comissão Organizadora eventos científicos/extensão (Feiras, Congressos, etc.)	
20	Participação em projeto registrado de extensão	

**4 – Da Classificação:** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas pelo Programa de Pós Graduação em Engenharia Mineral, divulgadas no presente edital. A classificação será realizada em função da pontuação obtida pelos candidatos, em ordem decrescente, até o preenchimento total das vagas disponíveis. Somente serão aprovados candidatos com média final maior que 5 (cinco) na prova de conhecimentos. Os critérios de desempate serão: primeiro: maior produção intelectual do aluno (item 4 da prova de análise de currículo); segundo: aderência da

graduação ao PG em Engenharia Mineral na seguinte ordem - alunos do curso de engenharia de minas, geologia, engenharias, outros cursos de graduação; e terceiro: maior média do histórico escolar de graduação.

5 – **Do número de vagas:** São fixadas em 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma nas duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral: Minerais Industriais, 8 (oito) vagas; Rochas Ornamentais, 4 (quatro) vagas. Será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional para servidor técnico administrativo e/ou docente da UFPE conforme resolução 01/2011 CCEPE.

5.1 – O candidato concorrerá às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

5.2 – As Áreas de Concentração com suas Linhas de Pesquisa e vagas estão distribuídas na forma do anexo II.

5.3 A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar. Caso haja alteração na disponibilidade de um professor orientador, será divulgado pela Secretaria da Pós-Graduação.

6 – **Disposição em Geral: Do local das informações, inscrições e realização das provas:** Maiores informações poderão ser obtidas junto a secretaria do programa de Pós Graduação em Engenharia Mineral localizada na sala 318 do 3º andar do prédio escolar do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, pelo endereço [ppgeminas@ufpe.br](mailto:ppgeminas@ufpe.br), na página da pós-graduação ([www.ufpe.br/ppgeminas](http://www.ufpe.br/ppgeminas)) ou pelo telefone (81) 2126 7941. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou através de procurador junto à secretaria da Pós Graduação, no endereço indicado acima, no horário das 9:00 às 11:30 horas e 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira no período indicado no item 3.1 do presente edital. “Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e divulgado pela Secretaria da Pós-Graduação”.

6.1 – As provas serão realizadas junto à sala de aula da Pós Graduação, localizada na sala 314 do 3º andar do prédio escolar do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, no horário das 08:00 às 12:00 horas na data indicada no item 3.1 do presente edital.

7 – **Resultado** – Resultado Final é objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e divulgado pela Secretaria da Pós-Graduação e página do [ppgeminas](http://www.ufpe.br/ppgeminas) (<http://www.ufpe.br/ppgeminas>)

## 8 - Da realização das provas

8.1. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão acesso ao local de realização da prova e serão eliminados do concurso;

8.2. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

9 - Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

10 - **Dos recursos:** Pedidos de recontagem, ou alegações de nulidade serão apresentados ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, devidamente formalizados, observando o prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa da seleção e do resultado final. Sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

12 - Da documentação adicional exigida para matrícula dos candidatos aprovados:

- Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;
- Cópia autenticada pela própria Secretaria da Pós-Graduação de quitação com o serviço militar;
- Requerimento de matrícula nas disciplinas oferecidas.

Recife, 19 de Novembro de 2013.  
Eldemar de Albuquerque Menor  
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Mineral – UFPE

## BOLETO BANCÁRIO

**Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição para processo de seleção ao mestrado em Engenharia Mineral**

**Faz-se necessário:**

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

**PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSAO BOLETO BANCARIO:**

**UNIDADE FAVORECIDA**

**CODIGO:** 153080 **GESTAO:** 15233

**RECOLHIMENTO:**

**CODIGO** – 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

**NUMERO DE REFERENCIA:** (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

**CÓDIGO** - 3170

**VALOR A SER PAGO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**COMPETENCIA E VENCIMENTO**

Não e necessário informar.

**CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)**

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

**CLICAR EM GRU SIMPLES**

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agencia do Banco do Brasil.

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO**

- 
1. **Conceitos básicos de Matemática e Estatística** : *números reais, funções, derivadas, operações matemáticas, erros , populações, amostras, distribuição normal, correlação e regressão.*

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

Matemática 1 – Sebastião Medeiros – Editora Atlas

Estatística: para cursos de engenharia e informática/ Pedro Alberto Barbeto, Marcelo Menezes Reis, Antonio Cezar Bornia. São Paulo : Atlas, 2004. ISBN 85-224-3765-3.

Probabilidade - Paul Meyer – Livro Técnico

**PESO: 2**

- 
2. **Conceitos básicos sobre geologia rochas e minerais industriais:** *ciclo geológico, classificação de rochas, formação da terra – processos tectônicos, intemperismo, gênese de jazidas, minerais e rochas industriais, tipos de minerais industriais.*

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

LEINS, V. & AMARAM, S. E. Geologia Geral. 10ª Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987, 397p

Rochas & Minerais Industriais: usos e especificações/ Ed. Adão Benvindo da Luz e Fernando Antônio Freitas Lins. - Rio de Janeiro: CETEM/MCT/2005. 726 p. ISBN 85-7227-217-8

**PESO: 2**

- 
3. **Conceitos básicos sobre tratamento de minérios:** *amostragem, caracterização, cominuição, classificação e peneiramento, concentração gravítica, separação magnética e eletrostática, flotação, separação sólido-líquido.*

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

Tratamento de Minérios/Ed. Adão Benvindo da Luz et al. 4ª Edição – Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2004. 867 p. ISBN 85-7227-204-6.

**PESO: 2**

- 
1. **Conceitos básicos em lavra de minas:** *lavra à céu aberto, lavra subterrânea, etapas da mineração, métodos de lavra, equipamentos de lavra, operações unitárias.*

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

Surface Mining, 2nd edition, B. A. Kennedy, SME, 1990 , 1206 pp, 1 volume

Manual Prático de Escavação - Terraplenagem e Escavação de Rocha - Edição revisada, ampliada e atualizada, Hélio de Souza Ricardo, Guilherme Catalani, Editora PINI, 3ª Edição, 656 pp.

Manual de perfuração de rocha. Curt Herrmann, 2ª Ed. Rio de Janeiro, Ao livro Técnico S.a., 1972, 416 PP

**PESO: 2**

- 
2. **Conceitos básicos em engenharia ambiental e meio ambiente:** *degradação ambiental, impacto ambiental, avaliação ambiental, recuperação ambiental, gestão ambiental.*

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ARAÚJO, G.H. de S. Gestão ambiental de áreas degradadas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.320p.

SÁNCHEZ, L.E. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

**PESO: 2**

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL PPGEMinas

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### I - DADOS PESSOAIS

Foto 3x4

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO : \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
CIDADE : \_\_\_\_\_ ESTADO : \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE : \_\_\_\_\_ E-MAIL : \_\_\_\_\_  
CARTEIRA IDENTIDADE : \_\_\_\_\_ ORGÃO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
VÍNCULO EMPREGATÍCIO : \_\_\_\_\_  
SERÁ MANTIDO DURANTE O CURSO (SIM / NÃO)? \_\_\_\_\_  
DOMÍNIO DE IDIOMAS : INGLÊS : ( ) FALA ( ) LÊ ( ) ESCREVE  
OUTRO : \_\_\_\_\_ ( ) FALA ( ) LÊ ( ) ESCREVE

#### II - FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO : \_\_\_\_\_  
ÍNÍCIO (SEMESTRE/ANO): \_\_\_\_\_ TÉRMINO (SEMESTRE/ANO): \_\_\_\_\_

#### III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESEJADA

- Rochas Ornamentais  
 Minerais Industriais

CANDIDATO A BOLSA\* (SIM / NÃO)? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

\*Bolsistas deverão cumprir tempo integral.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE**  
**MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**(Aprovado em Reunião do Colegiado, em 29/10/2013)**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde (PPGGES) torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgges>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão, 2014** ao corpo discente ao PPGGES.

**1 – INSCRIÇÃO:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional exige-se Graduação reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Departamento de Economia, situada no 1º Andar do prédio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, UFPE, Av. dos Economistas, S/N – Cidade Universitária, 50.740-590 – Recife – PE, entre os dias 02 a 16 de dezembro de 2013, entre 09h às 12h e 14h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- e) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- f) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- g) *Curriculum vitae* documentado e numerado, conforme modelo disponível no Anexo IV;
- h) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo isentos alunos da UFPE concluintes dos cursos de graduação e servidores da mesma instituição, na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções no Anexo III, podendo ser gerada através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);

2.1 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.2 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.3 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

### 3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente, por no mínimo três docentes permanentes do PPGGES e no mínimo por um membro externo ao PPGGES.

#### 3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará de:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários (h)</b>
Inscrições	02/12/2013 a 16/12/2013	09 às 12 14 às 16
<b>Etapa 1 – Prova de Idioma</b>	13/01/2014	09 às 11h
Resultado	13/01/2014	A partir das 17
Prazo Recursal	14 a 16/01/2014	09 às 12 14 às 16
<b>Etapa 2 – Prova de Conhecimento da Área</b>	20/01/2014	10 às 12
Resultado	20/01/2014	A partir das 17
Prazo Recursal	21 a 23/01/2014	09 às 12 14 às 16
<b>Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae</b>	24 e 27/01/2014	09 às 12 14 às 16
Resultado	28/01/2014	A partir das 17
Prazo Recursal	29 a 31/01/2014	09 às 12 14 às 16
Resultado final	03/02/2014	A partir das 17
Prazo Recursal	04 a 06/02/2014	09 às 12 14 às 16
Matrícula	03/2014	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2014	Conforme calendário da PROPESQ

#### 3.1.1. - Prova de Idioma:

3.1.1.1 A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório (exigida nota mínima de 5,0), com peso zero (0) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão em língua estrangeira, terá duração de duas (2) horas, não sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 A prova de Inglês constará de questões objetivas e/ou subjetivas.

3.1.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto e gramática; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o objeto da prova de conhecimento de idioma.

<b>Critérios</b>	<b>Percentual</b>
a) demonstração de capacidade de interpretação de texto em inglês	50%
b) responder corretamente as questões formuladas.	50%

### 3.2.1 – Prova de Conhecimento da Área (peso 5,0):

3.2.1.1 A prova escrita de conhecimento da área, de caráter classificatório (exigida a nota mínima de 5,0) com peso cinco (5), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico nem a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 A prova de conhecimentos da área constará de questões objetivas e/ou subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada no Anexo II.

3.2.1.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimento da Área: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

<b>Crítérios</b>	<b>Percentual</b>
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

### 3.3.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

#### Análise de *Curriculum vitae* (peso 5):

Serão avaliadas no *Curriculum vitae*, de caráter classificatório, com peso cinco (5), considerando a seguinte pontuação.

<b>Itens*</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação – Peso 2</b>		
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9	9
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8	8
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7	7
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6	6
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25	2
Curso de Especialização (360hs)	0,5	2
<b>Total máximo:</b>		<b>10 pontos</b>
<b>2. Atividades Científicas – Peso 1 (qualificar com respeito à área)</b>		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	10
Trabalho publicado em periódico B1, B2, B3 e B4	2,0	10
Trabalho publicado em periódico B5	1,0	5
Trabalho submetido em periódico	0,5	3
Capítulo de livro	1,0	5
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8	5
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6	5
Resumo em congresso internacional	0,5	5
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4	5
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	5
Participação em congressos internacionais, nacionais e regionais	0,1	5
Patente com registro de depósito	2,0	10
<b>Total máximo:</b>		<b>10 pontos</b>



<b>3. Bolsas recebidas e estágios realizados – Peso 1</b>		
Ano de bolsa	2,5	2
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5	5
<b>Total máximo:</b>		<b>5 pontos</b>
<b>4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 5</b>		
Servidor Concursado da Administração Federal	1,6	8
Servidor Concursado da Administração Estadual	1,6	8
Servidor Concursado da Administração Municipal	1,6	8
Servidor da Administração Federal	0,8	6
Servidor da Administração Estadual	0,8	6
Servidor da Administração Municipal	0,8	6
<b>Total máximo:</b>		<b>8 pontos</b>
<b>5. Atividades Didáticas – Peso 2</b>		
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h)	1,0	3
Orientação e/ou Co-orientação de alunos de IC	1,5	2
Aulas em cursos extra-curriculares (carga horária 10 h)	0,5	3
<b>Total máximo:</b>		<b>5 pontos</b>
<b>6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 2</b>		
Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, entre outras	0,5	2,5
<b>Total máximo:</b>		<b>2,5 pontos</b>

\*Observações:

### **1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação**

Mini-cursos cursados: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o Curso de Aperfeiçoamento.

### **2. Atividades Científicas**

1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados.
2. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de recebimento.

### **3. Bolsas recebidas e estágios realizados**

1. Bolsas de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento e outras.
2. A cada 80 horas de estágio, computar 0.5.

### **4. Experiência Profissional e Funções Exercidas**

1. Pontuar a cada 6 meses.

## **4. RESULTADO**

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral  $\geq 7,0$  (sete vírgula zero) serão classificados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 - - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e apenas este será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <https://sites.google.com/site/ppgges> e/ou <http://www.ufpe.br/ppgges/>.

## **5. RECURSOS**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - São fixadas em 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado Profissional. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, obedecida esta quantidade.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto neste Edital.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 -Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria da Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Av. dos Economistas, S/N – Cidade Universitária 50.740-590 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126 8381/8380;

e-mail: ppgges.ufpe@gmail.com

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgges/> e/ou <https://sites.google.com/site/ppgges/>.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Para efeito de classificação final, consagradas as notas cinco (5) para a prova de conhecimento e 5 (cinco) para a prova de idioma, como notas mínimas para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado e Doutorado selecionados serão aqueles que alcançarem média geral  $\geq 7,0$  (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://sites.google.com/site/ppgges/> e/ou <http://www.ufpe.br/ppgges/>.

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de outubro de 2013

Tatiane Almeida de Menezes

Coordenadora

**ANEXOS:**

I FICHA DE INSCRIÇÃO

II PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

III INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

IV MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL**

NOME:.....  
FILIAÇÃO:.....  
.....  
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: .....  
R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR:..... DATA EXPEDIÇÃO: .....  
C.P.F.:..... RESERVISTA:.....  
TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO: ..... ZONA:.....  
ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....  
.....  
BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....  
CEP:.....  
Fone Fixo e Celular:.....  
ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício): .....  
.....  
CEP:.....CIDADE:.....UF:.....  
CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....  
FONE:.....E-mail:.....

.....  
Local, Data

.....  
Assinatura

**ANEXO II**  
**PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO PROFISSIONAL**

**Programa e Bibliografia**

Programa na Área de Conhecimento:  
Gestão e Economia da Saúde

Bibliografia

1. Carlos Augusto Grabois Gadelha. Desenvolvimento, complexo industrial da saúde e política industrial. Rev. Saúde Pública, São Paulo, 40(N Esp):11-23, 2006.
2. Ligia Maria Vieira-da-Silva, Naomar de Almeida Filho. Equidade em saúde: uma análise crítica de conceitos. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 25 Sup 2:S217-S226, 2009.
3. Tulio Chiarini, Karina Pereira Vieira. Universidades como produtoras de conhecimento para o desenvolvimento econômico: sistema superior de ensino e as políticas de CT&I. Rev. Bras. Econ. Rio de Janeiro, vol.66, no.1, Jan./Mar. 2012.
4. Kenya Valeria Micaela de Souza Noronha, Monica Viegas Andrade. O efeito da distribuição de renda sobre o estado de saúde individual no Brasil. Pesquisa e Planejamento Econômico. Brasília, vol. 37, no.3: 521-556, Dez. 2007.
5. Marcelo Neri, Wagner Soares. Desigualdade social e saúde no Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro. 18(suplemento): 77-87, 2002.

**ANEXO III**  
**INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO**

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencher:

UG: 153080 - Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322 - Avançar

Referência: 6005

Competência: (mês e ano de competência)

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

## ANEXO IV

### MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados
2. Construir o *Curriculum vitae* em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas
3. Quando tiver quer preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>1. Formação acadêmica</b>		
<b>1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar</b>		
Curso/Universidade/Período		
<b>1.2. Aperfeiçoamento</b>		
Curso/Universidade/Período		
<b>1.3. Especialização/Certificado/Histórico</b>		
Curso/Universidade/Período		
<b>1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar</b>		
Curso/Universidade/Período		
<b>2. Atividades científicas</b>		
<b>2.1. Trabalhos publicados em periódicos (ou aceitos, com comprovação)</b>		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
<b>2.2. Trabalhos submetidos a periódicos (com comprovação de submissão)</b>		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
<b>2.3. Capítulos de livros</b>		
Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
<b>2.4. Trabalhos completos em anais de congresso internacionais</b>		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>2.5. Trabalhos completos em anais de congressos locais, regionais e nacionais</b>		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>2.6. Trabalhos resumidos em congressos internacionais</b>		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>2.7. Trabalhos resumidos em congressos locais, regionais e nacionais</b>		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>2.8. Apresentação de palestras e participação em mesas redondas</b>		
Título/Evento/Ano/Local		
<b>2.9. Participação em congressos internacionais, nacionais e regionais</b>		
Título/Evento/Ano/Local		
<b>2.10. Patentes com registro de depósito</b>		
Título/Ano/Situação		

<b>3. Bolsas Recebidas e Estágios</b>		
<b>3.1. Bolsas (Iniciação Científica, Aperfeiçoamento, Desenvolvimento Científico Regional, Pré-Doutorado; e outras)</b>		
<b>Iniciação Científica:</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>Aperfeiçoamento:</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>Desenvolvimento Científico Regional:</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>Pré-Doutorado:</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>Outras:</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>3.2. Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 horas</b>		
Instituição/Cidade-País/Tema/Carga Horária		
<b>4. Experiência profissional e funções exercidas</b>		
Instituição/Cidade-País/Tema/Cargo/Carga Horária/Data de Início/Término		
<b>5. Atividades didáticas</b>		
<b>5.1. Aulas (2º Grau, Graduação, Pós-Graduação e outros)</b>		
Instituição/Cidade/País/Nível (1º/2º grau/Univ./etc.)/Período/Carga Horária		
<b>5.2. Orientação e/ou Co-orientação de Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento</b>		
Nome do Aluno Orientado/Instituição/Título do Trabalho/Data		
<b>5.3. Co-orientação de Dissertação</b>		
Nome do Aluno Orientado/Instituição/Título do Trabalho/Data		
<b>5.4. Monitoria</b>		
Nome do Monitor/Instituição/Disciplina/Carga Horária/Período		
<b>6. Outras atividades de produção intelectual</b>		
<b>6.1. Prêmios Recebidos</b>		
Nome do Prêmio/ Concedido por data do recebimento		
<b>6.2. Assessorias</b>		
Instituição/Tipo/Período		
<b>6.3 Consultorias</b>		
Instituição/Tipo/Período		
<b>6.4. Mini-cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 horas)</b>		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
<b>6.5. Cursos de extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 horas)</b>		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
<b>6.6. Organização de eventos</b>		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
<b>6.7. Organização de cursos, entre outros</b>		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		